



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO

(Do Sr. Weverton Rocha)

*Requer a inclusão dos seguintes convidados para a realização de Audiência Pública.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal c/c o art. 255, do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de audiência pública para **discutir a pertinência legal da redução da maioria penal para 16 (dezesesseis) anos, diante do atual quadro normativo do país**, em data a ser agendada, e que sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico os juristas, que representam opiniões diversas sobre o tema e possuem reconhecido saber jurídico os seguintes convidados.

1. A Dr.<sup>a</sup> **Cristiana de Faria Cordeiro**, Juíza subcoordenadora da CEVIJ – Coordenadoria Judicial de Articulação das Varas da Infância e Juventude do Rio de Janeiro;
2. O Dr. **Drauzio Varella**, médico formado pela Universidade de São Paulo – USP;
3. Dra. **Janaína Conceição**, professora doutora de direito penal pela Universidade de São Paulo – USP;
4. Sr. **Roberto Carlos Ramos**, pedagogo e ex - interno da FEBEM.

### JUSTIFICAÇÃO

O tema em análise por esta Comissão Especial demanda cuidadosa atenção a todos os seus aspectos. A devida avaliação da pertinência legal da redução da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

maioridade para 16 (dezesesseis) anos, tendo em vista o que já prevê a legislação vigente para a punição e recuperação do menor infrator deve ocupar espaço relevante entre as considerações desta Comissão. A Audiência permitirá que os membros travem conhecimento com a opinião de juristas reconhecidos, que certamente ampliaram as perspectivas de análise e enriquecerão o debate.

Solicito, assim, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2015.

---

Dep. **Weverton Rocha**

PDT/MA